

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº 1.415/2024.

<u>SÚMULA:</u> "Denomina-se o nome da PONTE DO RIO PARANAÍTA situada no Assentamento São Pedro, para o nome <u>PONTE APARECIDO FRANCISCO</u> <u>DOMINGUES (CIDÃO)</u>".

Os Vereadores que o presente subscreve no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação, Art.127, Letra B do Regimento Interno dessa Casa de Leis, faz saber que o soberano Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. A PONTE DO RIO PARANAÍTA situada no Assentamento São Pedro, Paranaíta-MT, passará a ter a seguinte denominação; <u>PONTE APARECIDO FRANCISCO DOMINGUES (CIDÃO).</u>

Art. 2°. Aprovada, a presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ou fixação, revogando-se a disposições em contrário.

PARANAITA/MT, 19 de dezembro de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito Municipal